

FACULDADE LABORO  
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLITICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANTONIA GLEICIANE PERES DA SILVA**

**A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SUAS: UM DESAFIO DE  
SUA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

São Luís

2015

**ANTONIA GLEICIANE PERES DA SILVA**

**A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SUAS: UM DESAFIO DE  
SUA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão da Assistência Social da Faculdade Laboro, Universidade Estácio de Sá para obtenção do título de Especialista em Políticas Públicas e Gestão da Assistência.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr. Mônica E.A. Gama .

São Luís

2015

**ANTONIA GLEICIANE PERES DA SILVA**

**A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SUAS: UM DESAFIO DE  
SUA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Especialização em Políticas Públicas e  
Gestão da Assistência Social da Faculdade  
LABORO, Universidade Estácio de Sá, para  
obtenção do título de Especialista em Políticas  
Públicas e Gestão da Assistência Social.

Aprovado em     /     /

**BANCA EXAMINADORA**

---

**1º Examinador**

---

**2º Examinador**

Dedico este trabalho a todos que contribuíram direta e indiretamente para sua elaboração, minhas amigas e companheiras de jornada da Pós Graduação, meus amigos que incondicionalmente acreditam na minha capacidade, e que por esse motivo não me dão a oportunidade de desacreditar, em especial ao meu companheiro Edson, (amor), que me ensinou o quanto o amor é paciente.

## AGRADECIMENTOS

A minha família, que sempre me deu total apoio nessa jornada, em especial a minha mãe, não permitindo que fraquejasse nunca, até nos momentos mais difíceis de cansaço por conta das exaustivas jornadas de trabalho somadas as viagens á São Luis para meus estudos.

A meu companheiro, amigo e amor, Edson, que teve a paciência de me acompanhar e me aturar no auge das crises de estresse e cansaço, principalmente por entender o quão importante é pra mim, estudar, e concluir essa etapa na minha vida.

As minhas tias, e minha vó, que me receberam sempre tão bem em suas casas, com muito carinho e amor, me mostrando a parte mais gostosa da família, o aconchego e amor, me dando força sempre nos trabalhos.

Em especial a professora Selaide Rowe Camargo que mesmo sem ser minha orientadora formalmente exerceu esse papel, me mostrando como podemos aprender com alguém, nos aspectos, profissional e humano sua orientação no meu projeto de pesquisa me deu uma base muito consistente para a minha monografia, mesmo com todas as suas ocupações, sempre solícita quando precisei, sem suas orientações esse trabalho não teria sido concluído com o êxito que foi, me ensinastes muito mais do que possa imaginar.

A minha amigas, Mara Janine, Marinalva e Erica, que me fizeram ter mais um motivo para ir até São Luis, saber que as iria reencontrá-las, e apreender muito com elas, em todos os sentidos, tirando parte da formalidade daquele momento, transformando em momentos de risos e alegria.

As minhas amigas Leide e Deusa que ao longo do processo de elaboração de projeto e monografia fizeram o papel de analistas não apenas da monografia mais também da autora, me dizendo o quanto acreditavam em mim, o que me motivava a não decepcioná-las.

A meus professores que muito contribuíram para meu crescimento profissional, em especial ao professor João Batista, e a professora Cristina Marques, que tiraram muitas dúvidas quanto á elaboração da monografia, e reafirmaram o quanto é imprescindível estudar sempre, tornando os espaços de debates sempre tão enriquecedores.

Aos meus amigos que tiveram que ficar “órfãos” de mim por um tempo por ter que me dedicar aos estudos, horas e horas de leitura principalmente nos fins de semana.

A equipe da secretaria municipal de assistência social do município de Presidente Médici-Ma, que sempre estiveram á disposição para as pesquisas que fundamentaram esse trabalho.

## RESUMO

O presente estudo tem o objetivo de realizar uma reflexão a cerca da vigilância socioassistencial no âmbito do SUAS, seu conceito, papel, função, objetivos e importância, os marcos legais que a instituem e a normatizam, as dificuldades de sua implantação e implementação dentro do município de Presidente Médici-MA, procura com isso trazer uma visão do retrato dos demais municípios brasileiros de pequeno porte como o estudado, que por conseguinte apresentam a mesma conjuntura, fazendo uma análise sobre o significado da implantação desse setor para a equalização da oferta dos serviços públicos e sua ligação com a qualidade. Aborda os conceitos de Vulnerabilidade Social, Risco e Território, bem como explicita os dois eixos que a estruturam, sua responsabilidade dentro da secretaria de assistência social, debatendo assim sobre a importância do planejamento para o alcance das metas estabelecidas pelos planos, projetos e programas, servindo como uma análise em todos os níveis estatais. A pesquisa procurou contribuir para um maior conhecimento sobre o tema, haja vista, o pouco numero de trabalhos sobre o mesmo se analisarmos sua importância dentro do Sistema Único de Assistência Social. As conclusões demonstram, a necessidade da implantação do setor formalmente dentro dos órgãos gestores municipais, como essa implantação pode contribuir para a melhora de indicadores sociais dentro da realidade de cada município, fomentando a necessidade prática de diagnóstico, monitoramento e avaliação dentro do SUAS, como estabelece as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, especificamente entre os técnicos responsáveis pela execução das ações desse sistema e para que se materialize o estabelece a PNAS - Política Nacional de Assistência Social.

**Palavras – chave:** Vigilância Socioassistencial. Normas Legais. Direitos.

## **ABSTRACT**

This study aims to carry out a reflection about the social assistance surveillance under the ITS, its concept, role, function, objectives and importance, the legal frameworks that establish and standardize the difficulties of its implementation and deployment within the municipality of Presidente Médidi-MA, demand it bring a picture of view of other Brazilian small towns as the study, which therefore have the same situation, making an analysis of the significance of the deployment of this sector to equalize the supply of public services and their connection to quality. Discusses the concepts of Social Vulnerability, Risk and territory, as well as explains the two axes that structure, its responsibility in the social welfare department, so debating on the importance of planning to achieve the goals set by the plans, projects and programs, serving as an analysis on all state levels. The research sought to contribute to a better understanding of the subject, given the little number of works about the same if we analyze its importance within the Unified Social Assistance. The findings demonstrate the need for industry deployment formally within the municipal governing bodies, such implementation may contribute to the improvement of social indicators within the context of each municipality, encouraging the practical need for diagnosis, monitoring and evaluation within the ITS, as establishes the guidelines of the Ministry of Social Development and Hunger Alleviation, specifically among the technicians responsible for carrying out the activities of this system and in order to materialize establishes the PNAS - National Policy for Social Assistance.

**Keywords:** Social Assistance Surveillance. Legal Standards. Rights.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura1:</b> Significados atribuídos à vigilância socioassistencial no aparato-legal.....	25
<b>Figura 2:</b> Percentual de Municípios por tipo de formalização da Vigilância Socioassistencial em 2011, 2012 e 2013.....	29
<b>Figura 3:</b> Percentual de Municípios por tipo de formalização da Vigilância Socioassistencial no órgão gestor por porte do município.....	29



## **LISTA DE SIGLAS**

CF – Constituição Federal

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome

NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB/SUAS-RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2 A VIGILÂNCIA SOCIOASSITÊNICAL NO ÂMBITO DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>13</b>
<b>2.1 O conceito, papel, objetivo e importância da vigilância socioassistencial na execução da política de assistência social.....</b>	<b>13</b>
<b>2.2 A vigilância socioassistencial suas bases legais.....</b>	<b>20</b>
<b>3 O DESAFIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI.....</b>	<b>26</b>
<b>3.1 Um breve histórico do município de Presidente Médici um olhar sobre a assistência social e a Vigilância socioassistencial.....</b>	<b>26</b>
<b>3.2 Os principais desafios para a implantação formal do setor no município de Presidente Médici, e os possíveis impactos trazidos com sua implementação.....</b>	<b>30</b>
<b>4 CONCLUSÃO.....</b>	<b>35</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>38</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Historicamente à Assistência Social foi atrelada a cultura clientelista, e ao patrimonialismo, heranças histórico-culturais que nos prendem em um ciclo de reprodução de padrões, de miséria e subserviência dos que detém o poder sobre os que não o detém, dos dominadores sobre os dominados. Por muitos fatores estruturais e conjunturais, até os dias atuais a Assistência Social é vista ainda por muitos como benesse, não como direito conquistado, o que não é coerente porém, compreensivo se analisarmos a história política brasileira, pautada em hábitos como voto de cabresto, coronelismo e clientelismo político, que se refletem na execução das políticas públicas, isso sem dúvida se configura como um dos motivos que explicam o desinteresse e a apatia da maioria da população pela fiscalização e o acompanhamento na execução dos serviços ofertados, ao público alvo dessa política pública. Como afirma Paiva (2006 apud BRASIL, 2008, p.53) “aquilo que não é direito social é favor, benesse, ação abnegada, enfim, a repavimentação dos percursos que pretendem comprimir o espaço público, transfigurá-lo em oposição à ordem democrática.”

A partir deste contexto esse trabalho procura fazer um debate sobre o conceito de Vigilância Socioassistencial, sua função, os marcos legais que a normatizam, e sua importância e utilidade para a garantia da oferta de padrões de serviços e a participação da população na elaboração, execução e avaliação da política de assistência social, como instrumento para findar com a cultura subalternadora e subalternizante.

Quanto a Vigilância dentro da NOB/SUAS 2012, no seu art. 90 **Parágrafo único** diz:

A vigilância socioassistencial constitui como um área essencialmente dedicada à gestão da informação, comprometida com:

- I- o apoio efetivo às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão; e
- II- a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS. (BRASIL, 2012, p.27)

Portanto afirmando seu caráter de planejamento e adequação bem como sua importância. Esse trabalho procurou conhecer, investigar e apresentar a Vigilância na área da gestão pública da assistência social, e, como ela pode ser um instrumento de importância incomensurável na garantia da qualidade de atendimento do público alvo dessa política pública, que a adequação entre a oferta e a procura traz consigo, como expresso na

NOB/SUAS, a otimização de recursos financeiros, humanos, o alcance das metas estabelecidas pela PNAS- Política Nacional de Assistência Social, e os demais marcos legais que a normatizam, a LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, as Normas Operacionais Básicas/2005/2010/2012.

A Lei Orgânica da Assistência Social no seu Art. 1º sobre a garantia de direitos diz:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. (BRASIL, 2011, P.7)

Esse trabalho procura-a investigar teoricamente e institucionalmente, importa ainda saber seus avanços a nível nacional o que ela representa no atual contexto da Política de Assistência Social, e a análise dos procedimentos práticos metodológicos necessários para sua implementação no município de Presidente Médici- MA, contribuindo posteriormente para fundamentação teórica e prática quanto a implementação desse setor no órgão gestor desse município. Considerando as singularidades da realidade local em consonância com as questões administrativas presentes, reconhecer a necessidade de implantar esse setor para a oferta de qualidade dos serviços públicos é uma das expectativas desse trabalho.

Metodologicamente foi empregada o estudo de caso, e a pesquisa bibliográfica, com análise crítica dos dados obtidos, estudo das estruturas administrativas da assistência social do município de Presidente Médici-MA, o levantamento de dados e pesquisa sobre o tema abordado, leis, decretos, normas, cartilhas, teses, fundamentou o estudo e a análise crítica. É necessário conhecer o que é qual seu papel, sua importância, e como implantar a vigilância socioassistencial pode estar ligado a melhoria direta de indicadores sociais, e principalmente trazer dialeticamente a tona a discussão de que devemos exercer o papel de cidadãos para superar muitos indicadores sociais dos quais fazemos parte, e naturalizamos como normal e imutável, e continuaremos a fazer se não nos apropriarmos do nossos direitos adquiridos na Constituição Federal 1988, assegurando que de fato se efetive o que esta escrito na forma da lei, e não se continue a assegurar a perpetuação das desigualdades sociais e a ausência de fiscalização de garantia de direitos nela conquistados e por ela garantidos. “Mais do que superar a fome e a miséria - um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana- é necessário garantir a todos e todas as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma.” (BRASIL, 2008, p.6)

A análise do objeto de estudo aqui mencionado reconhece-o como parte indispensável a todo o processo de elaboração e da execução de políticas públicas com qualidade. Assim, como o fortalecimento das formas e instrumentos de controle, com alcance de metas e objetivos estabelecidos nos planos, projetos e programas, que visam proporcionar a emancipação dos sujeitos de direito que estão em situação de vulnerabilidade social, considerando que o mesmo tem a capacidade de superar tal estado, posto que, estar em vulnerabilidade não significa se perpetuar como vulnerável, não é um estado permanente, e sim passível de mudança, a assistência social deve com seus instrumentos facilitar e proporcionar, esse processo emancipatório.

Na perspectiva de tirar a política pública do campo das idéias, de planos por vezes fora da realidade e torná-la palpável e com resultados concretos para a população, no cotidiano dos equipamentos, e das instituições que ofertam os serviços, para que haja equalização entre a oferta e a procura, o planejamento e o resultado esperado, metas e objetivos, esse trabalho tem o intuito de contribuir para a construção de um momento de reflexão sobre o conceito, a utilidade, o papel da vigilância, no âmbito do SUAS- Sistema Único de Assistência Social e as dificuldades encontradas para sua implementação no município de Presidente Médici-MA, para a partir daí identificar a melhor maneira de superar as possíveis barreiras existentes, para sua implementação.

Nesse sentido, os objetivos perseguidos no cotidiano, e a materialização do SUAS pela prática de seus operadores, devem estar orientados pela afirmação da ideia de garantia de direitos, não de maneira abstrata, mas como direito efetivo as proteções definidas pela LOAS, pela PNAS e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.(BRASIL,2013,p.16)

A importância da implantação desse setor dentro da gestão da secretaria municipal de assistência social, para a melhoria dos indicadores no município, a ligação entre o tema e o possível aumento na qualidade da oferta serviços públicos pela secretaria de assistência social, bem como a inquietação pelo conhecimento de muitos planos e “projetos feitos em gabinetes” que fogem da realidade local e portanto não conseguem encontrar nenhum resultado que impacte efetivamente e positivamente na vida dos usuários dessa política pública, são alguns dos motivadores para esse trabalho.

## 2 A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 2.1. O conceito, papel, objetivo e importância da vigilância socioassistencial na execução da política de assistência social

Ao pesquisar sobre a palavra vigilância, muitas são as denominações e conceitos encontrados, porém todos tendem ao sentido, de vigiar, cuidar, monitorar, avaliar. Segundo JÚNIOR (2005, p 898), a palavra vigilância “é o ato de vigiar, ou o resultado desse ato.” Palavra de origem latina VIGILANTIA, de VIGILARE, “tomar conta, estar acordado”, que tem na sua essência um significado não distante do que se pretende fazer uso na política de assistência social. A vigilância socioassistencial encontra-se dentro do eixo gestão do SUAS, fazendo parte das três esferas do governo segundo a PNAS- Política Nacional de Assistência Social e da LOAS.

A vigilância social ou socioassistencial é um dos objetivos da LOAS, e como o próprio nome já diz, exerce a função de vigilância, que se mantém alerta para identificar as situações de vulnerabilidades vivenciadas pela família ou indivíduos, traduzidas em conflitos familiares, violência, abandono, renda insuficiente para garantir a própria subsistência, entre tantas outras situações.

A vigilância socioassistencial atua no sentido de cumprir o dever do Estado de garantir o direito à assistência social às famílias, traduzido em proteção social, inclusão no CadÚnico[...] ela pretende efetivar o caráter preventivo e proativo da política, em concomitância com a busca da diminuição das situações de vulnerabilidade e risco a que estão expostas a população.(BRASIL,2014,p.54)

A vigilância dentro da gestão do Sistema Único de Assistência Social, faz-se instrumento que permite assegurar a oferta de serviços públicos respondendo as demandas, conhecendo as múltiplas versões da questão social, buscar trazer um olhar sensível às distintas realidades e contextos sociais e as multiplicidades que a envolvem dentro das diferentes realidades brasileiras, segundo a PNAS, quanto ao seu conceito define, e indica como função a ser operacionalizada no âmbito do SUAS:

**Vigilância Social:** refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção pessoal; vítimas de apatiação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos,

residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos. ( PNAS,2004,página 39-40)

Quanto ao objetivo central da vigilância segundo BRASIL (2008, p.52) o mesmo o define da seguinte forma “ é conhecer o cotidiano da vida dos usuários da política de assistência social, detectando situações de precarização, vulnerabilidade e risco social que ameaçam os cidadãos e suas famílias”.Ainda, “A vigilância Socioassistencial é, portanto, um instrumento para identificar e prevenir as situações de risco e evitar sua intensificação nos territórios”.(BRASIL,2014) revelando ai seu caráter investigativo e preventivo dentro da política de assistência social, instituído na LOAS, na PNAS, na NOB/SUAS dentro do SUAS- Sistema Único de Assistência Social que é definido por (BRASIL,2014) como “um sistema público, não contributivo descentralizado e participativo, que visa à organização da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, com a integração dos entes federados onde os mesmo articulem a oferta pública estatal e não estatal”, segundo Yazbek,Paula,(2014,p.44) “o SUAS introduz uma concepção de sistema orgânico,onde a articulação entre as três esferas de governo constitui-se em elemento fundamental”.

Ainda sobre o SUAS segundo BRASIL, 2014:

A partir da implantação do SUAS no Brasil, iniciada em 2005, as ofertas de assistência social passaram a ser norteadas por um comando único no país, tendo como referência o território, considerando as diversidades regionais decorrentes de características culturais, socioeconômicas e políticas, e as realidades urbana e rural.(BRASIL,2014,p.47)

Quanto ao conceito de vigilância trazido pela LOAS, PNAS e NOB/SUAS, mostra nitidamente seu papel e por vez sua importância, principalmente no que diz respeito à confirmação da assistência social enquanto política pública, reconhecer o caráter público como direito, e assegurado nos marcos legais que a constroem, a exemplo da Constituição Federal de 1988, como marco legal, que traz a legitimação dos usuários das políticas públicas como sujeito de direito, posto que historicamente práticas políticas clientelistas e assistencialistas muitas vezes condicionam a oferta de serviços públicos como moeda de troca que serviu e ainda serve como fator assegurador de manutenção de privilégios e controle social. Ao se pesquisar, debater e observar sobre a prática de “vigiar” no sentido que a vigilância adquire no presente trabalho, trazendo para a área do controle social e a participação em conselhos, em especial no CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, inclusive do município de Presidente Médici que foi o foco da pesquisa, é notório o

não reconhecimento de público, por parte dos usuários, como de todos, e não apenas de uma parcela minoritária que possui a “maquina pública” nas mãos, a cultura clientelista e assistencialista, por vezes engessa a participação social nos processos de elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas e mais precisamente da assistência social.

O sentido da vigilância socioassistencial no contexto atual, perpassa por acreditar em uma participação ativa dos usuários dessa política pública, como forma de assegurar a qualidade dos serviços ofertados, a nível nacional, estadual e municipal, é um dos objetivos da LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social não por acaso, mais partindo de uma necessidade de acompanhamento de todos os processos que permeiam a execução dessa política pública, é portanto um instrumento a serviço da gestão do SUAS- Sistema Único da Assistência Social, e de acordo com a PNAS- Política Nacional de Assistência Social 2004, e a LOAS 2011, no seu Art.2º quanto aos objetivos da assistência social, assegura, a proteção social, vigilância sociassistencial e a defesa de direitos, é portanto função que deve ser operacionalizada com vista a expansão da proteção social e a defesas de direitos.

Reconhecer esse setor como parte indispensável a todo o processo de elaboração e da execução de políticas públicas de qualidade, assim como, o fortalecimento das formas e instrumentos de controle com alcance de metas e objetivos, nos mostra o qual o tamanho de sua importância, trazer para o debate o que hoje é um dos maiores “gargalos” na oferta de serviços públicos de qualidade, o não reconhecimento por parte dos usuários como sujeito de direito, e portanto exercerem seu papel de fiscalizador e vigilante quanto ao produto e o resultado, é uma contribuição da discussão sobre o tema desse estudo. “A defesa dos direitos socioassistenciais consubstancia a efetiva possibilidade de conhecimento e acesso dos usuários a seus direitos e à sua fruição, bem como os benefícios assistenciais concretizam direitos no campo da assistência”.(BRASIL,2008,p.51)

Quando nos referimos à assistência, a participação e o reconhecimento do sujeito de direito como parte na construção histórica e nas bases legais que sustentam o país, cabe ressaltar, que é perceptível traços característicos de um país que historicamente sofreu e que vem ao longo da história tentando se libertar do domínio de uma herança de exploração, herança essa que traz consigo não apenas os reflexos diretos, como subdesenvolvimento, mas também, indiretos como absorção de práticas nocivas a garantia de direitos, a exemplo: o desinteresse pelas formas de controle e cobrança de resultados de todas as ações que se direcionam a diminuição das desigualdades sociais, pelo seus usuários. Segundo Paula(2014,p.15) “A história da Assistência Social se mistura a própria história do clientelismo, do patrimonialismo, do fisiologismo político, do coronelismo, do mandonismo e



da cultura subalterna presentes em nossa formação sociohistorica”. Contribuindo, com isso para que o próprio individuo que sofre os efeitos das desigualdades sociais reafirmem em suas ações, a permanência e perpetuação dos piores indicadores sociais possíveis, resultados do modo de vida capitalista, que fazem parte das expressões da questão social.

Vemos que há reprodução de hábitos clientelistas ainda sobre influência colonialista quando não nos reconhecemos como sujeito de direito, nos conformamos com o que nos é imposto por achar que, o pouco é muito para quem nada tem, e se apropriam de discursos que saem do senso comum como dogmas, verdades incontestáveis, de que muitas vezes já nos deparamos, como: “...pobre tem que sofrer”, e outras expressões que legitimam ações como, os desvios de recursos públicos e falta de qualidade na oferta de serviços direcionados aos cidadãos.

A partir dessa análise por tanto, toda e qualquer possibilidade de participação no controle, na análise entre os recursos aplicados e os resultados obtidos, no processo democrático, é legítima e louvável. Materializar o papel e a importância da vigilância como instrumento de garantia, para que as metas estabelecidas em planos e projetos sejam alcançadas, melhorando assim indicadores sociais e diminuindo a desigualdade social, ligadas a questões econômicas e políticas, trazidas pelo sistema capitalista tenderão a diminuir se as políticas públicas exercerem de forma satisfatória seus papéis, cabendo aqui mencionar que não apenas a assistência, mais a educação, saúde, habitação e as demais políticas públicas.

De acordo com a PNAS a vigilância socioassistencial consiste no desenvolvimento da capacidade e de meios de gestão assumidos pelo órgão público gestor da Assistência Social para conhecer a presença das formas de vulnerabilidade social da população e do território pelo qual é responsável, portanto contribui para a melhoria de indicadores sociais, e melhoram a qualidade de vida do seu público alvo.

Na PNAS, a vigilância Socioassistencial é percebida como função a ser operacionalizada no âmbito do SUAS, com vistas à expansão da proteção social no Brasil. Assim, cumpre sua função à medida que fortalece as funções de proteção social e defesa de direitos. (BRASIL, 2014, p.55)

No tocante a Política de Assistência Social importa considerar três conceitos associados diretamente com a vigilância, ou a base conceitual da mesma, que é o conceito de risco, vulnerabilidade e território. Apesar do presente trabalho não objetivar adentrar-se profundamente especificamente nesses conceitos, considera-se indispensável o conhecimento deles, dentro do contexto da assistência para compreender o conceito, papel e a importância da vigilância. Estar em situação de risco representar estar vulnerável, independente do tipo de

vulnerabilidade, social, econômica, em fim algum dos aspectos multidimensionais presentes nesse conceito. Ao pesquisar sobre o conceito de risco, muitas são as definições, estar sujeito a algo, por vezes ligado ao conceito de vulnerabilidade, estar vulnerável, segundo a NOB 2010 e as orientações técnicas para implantação da vigilância, quanto aos conceitos de risco e vulnerabilidade:

O conceito de risco é utilizado em diversas áreas de conhecimento e tem aplicação distinta no âmbito de diversas políticas públicas, tais como saúde, meio-ambiente, segurança etc.[...] numa perspectiva objetivista, visa identificar a probabilidade ou eminência de um evento acontecer e, conseqüentemente, está articulado com a disposição ou capacidade de antecipar-se para preveni-lo, ou de organizar-se para minorar seus efeitos, quando é possível evitar sua ocorrência.[...]A adoção desta perspectiva objetivista não exclui o reconhecimento e a necessidade de compreensão da dimensão subjetiva do risco, ou seja, a mediação psíquica e cultura por meio da qual os indivíduos e a sociedade reconhecem, avaliam e valoram os riscos. (BRASIL,2010,p.71-72)

Segundo as orientações técnicas da vigilância (BRASIL,2013) “ é necessário conhecer o conjunto de eventos que nos permite prevenir sua incidência ou prevenir seus agravos”.De acordo com PNAS configura-se na assistência como situação de risco:

Situações de violência intrafamiliar: negligência; maus tratos; violência, abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; discriminação por gênero, etnia ou qualquer outra condição ou identidade;  
 Situações que denotam a fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários, tais como: vivência em situação de rua; afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas protetivas; atos infracionais de adolescente com conseqüente aplicação de medidas socioeducativas; privação do convívio familiar ou comunitário de idosos, crianças ou pessoas com deficiência em instituições de acolhimento; qualquer outra privação do convívio comunitário vivenciada por pessoas dependentes (crianças, idosos, pessoas com deficiência), ainda que residindo com a própria família. (BRASIL,2013, p.11)

Quanto ao conceito de vulnerabilidade cabe também refletir sobre o mesmo dentro da PNAS, segundo ela :

A vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos sujeitos. Estas situações esse originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionais engendrados nas construções sociohistóricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros[...] è necessário que a vulnerabilidade seja entendida como uma conjugação de fatores, envolvendo, via de regra, características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a políticas públicas”,(BRASIL,2013,p.11)

È importante destacar que esses dois conceitos estão engendrados no modo de vida capitalista como dito anteriormente, que os mesmos não estão ligados única e exclusivamente a questões econômicas ou sociais, que vão bem além que não depende apenas do território em que estão inseridos os sujeitos de direito, estão ligados a questões políticas,

econômicas, culturais e sociais, quando paramos para falar sobre vulnerabilidade e risco, costumam atrelar ambos a um contexto meramente social e econômico, porém cabe salientar que sua construção e significado vão bem além. Construiu-se a falsa ideia de que todo pobre é vulnerável e todo rico, está além da perspectiva de ser vulnerável e não é, porém essa visão além de equivocada desconsidera as várias expressões da questão social, é importante destacar que não estamos negando a relação entre a pobreza e vulnerabilidade, apenas enfatizando que o fator econômico e social apenas, não pode ser visto como um condicionador do estado de vulnerabilidade, que fatores culturais e políticos também tem um peso considerável. “A vigilância socioassistencial é responsável por diagnosticar as vulnerabilidades e riscos e mapear a cobertura da rede prestadora de serviços, é necessário verificar se há adequação entre as necessidades da população e as ofertas dos serviços e benefícios socioassistenciais”.(BRASIL,2014,p. 58)

Para as autoras, Mestriner e Nery (2009) “estar em vulnerabilidade social significa ter a potencialidade de resposta alterada ou diminuída frente às situações de risco ou a constrangimentos naturais da vida”. Assim, as vulnerabilidades “não prevenidas, não reduzidas e não corrigidas levam a riscos sociais que ampliam a exclusão e a pobreza” e por último temos o conceito de território, a área de atuação do SUAS, é seu território, cada território é constituído de um mundo de significados e sujeitos que o tornam tanto heterogêneo quanto representativo, transformando-se em representações das culturas e pessoas pertencentes, por tanto quando analisamos o mesmo é interessante atentar para seu significado na prática cotidiana do serviço social, como reflexo do contexto social, econômico e político, ou seja o território é tanto a parte geográfica quanto o resultado dos contextos ali inseridos .

Destaca-se nessa problemática o geógrafo Milton Santos, que assim configura esse conceito:

[...] a forma como as relações sociais se materializam num dado espaço, conformando em um local específico as estruturas de oportunidade e ambientes de exposição a riscos, fazendo emergir na análise as potencialidades e vulnerabilidades próprias da dimensão territorial. Isto significa dizer que as potencialidades ou vulnerabilidades de uma mesma família ou indivíduo podem apresentar variações significativas, conforme o território em que está inserida. Como consequência desta perspectiva, o território em si, também deve ser encarado como objeto de intervenção/atuação da política de Assistência Social, para além das ações desenvolvidas com as famílias e indivíduos (SANTOS *apud* BRASIL, 2010, p. 74).

É importante destacar que a vigilância divide-se em dois eixos estruturantes, que é a *vigilância de riscos e vulnerabilidades e a vigilância sobre os padrões dos serviços*. “Incidência de riscos e vulnerabilidades e necessidade de proteção social da população-Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades; Características e distribuição da oferta da

rede socioassistencial, na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta de serviços-Vigilância de Padrões e Serviços”. (BRASIL,2014,56)

Para melhor conhecer esses conceitos temos a NOB/SUAS 2012, que trata dos dois eixos estruturantes no seu Art. 87 e 89 da seguinte maneira:

**Art. 87.**A Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

I- das situações de Vulnerabilidades e riscos que incidem sobre a famílias e individuais e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

II- do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

**Art. 89.** A Vigilância Socioassistencial deve analisar as informações relativas as demandas quanto às:

I-incidências de risco e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à assistência social: e

Incaracterísticas e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta. (NOB/SUAS, 2012,p.26-27)

Assim de acordo com BRASIL (2014, p. 59), “os processos que compõe a vigilância socioassistencial, podem ser assim organizados, elaboração de diagnósticos de vulnerabilidades e riscos sociais, mapeamento da cobertura da rede prestadora de serviços, identificação da demanda e oferta, planejamento das ações, monitoramento e avaliação”.

Portanto entre os conceitos, funções, objetivos, se destaca a importância da mesma para todo o processo de elaboração e implementação de políticas públicas, ela traz um olhar sensível de perto, às demandas do público alvo da política de assistência social, de modo que é um setor responsável não apenas pelo levantamento de dados, informações e formação de indicadores mais faz um aproximação necessária com dos que irão ser beneficiados com os planos, projetos, programa e benefícios, e dos irão executa-los, construindo um elo de trabalho com o viés real, e dando credibilidade ao mesmo, portanto seria incoerência pensar em políticas públicas de fato compromissadas com seu publico alvo, com a diminuição das desigualdades sociais e com a garantia de direitos sem essa visão singular, voltada para o publico, que a vigilância socioassistencial nós permite. A vigilância socioassistencial contribui com a participação ativa do usuário na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da política de assistência social, diminuindo assim o olhar de benesse que a mesma vem sofrendo ao longo de sua história, trazendo junto com a equalização entre a oferta e a procura e a participação do usuário, a construção de um olhar mais crítico, tanto dos que executam como dos que recebem.

Principalmente no contexto brasileiro onde à política partidária e as políticas publicas em muitos casos se misturam de forma imperceptível e fatal, contribuindo assim para a permanência de hábitos assistencialistas. Descaracterizam o real papel da assistência social enquanto política pública, onde a cultura do desconhecimento e desinteresse de grande parcela da população, que seria a mais beneficiada com o bom andamento dos planos, projetos e serviços, culmina com a reprodução de comportamentos apropriatórios de bens públicos em privados, comportamentos esses que se fortalecem pelo desconhecimento do papel e da importância da vigilância e do controle social na pratica e na aplicação dos recursos públicos no país, nos estados e nos municípios.

## **2.2. A vigilância socioassistencial suas bases legais**

As definições e normatizações apontados nesse item são fruto da análise de conteúdo realizado a partir da pesquisa bibliográfica e da análise documental como referido no projeto de pesquisa, cabe enfatizar que o próprio Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome- MDS, principalmente o setor de vigilância, foi uma importante fonte de informação sobre o tema, em virtude da escassez de publicações e estudos sobre o mesmo, apesar da crescente importância adquirida no contexto atual da política pública de assistência social. Antes de falar especificamente sobre a vigilância socioassistencial é necessário lembrar das conquistas históricas que fizeram parte da construção da Assistência Social como política pública, a Constituição Federal de 1988, chamada não por acaso de constituição cidadã onde pela primeira vez na história política brasileira desde o período colonial, de fato percebeu a participação efetiva de classes antes excluídas da cena política brasileira participando da elaboração de algo que interferia diretamente sobre suas vidas, e, que esse direito até então era negado, como foi o caso das mulheres, os índios e negros, a criação e aprovação da LOAS em 1993, que regulamenta Assistência Social como direito de cidadão e dever do estado no seu artigo 1º, temos a PNAS- Política Nacional de Assistência Social “ é uma política que junto, com outras políticas sociais, considera as desigualdades socioterritoriais, visando ao seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender à sociedade e a à universalização dos direitos sociais.”(BRASIL,2014, p. 46) a PNAS em 2004 deu um caráter normativo e procurou assegurar o que estava dentro da LOAS e da CF 88, em cujo o texto de sua aprovação fundamenta:

Esse é um momento histórico e assim devemos concebê-lo, ensejando todos os esforços na operacionalização dessa política. Trata-se portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária a nova agenda para a cidadania no Brasil.(PNAS,2004,p.7)

Quanto a implantação do SUAS- Sistema Único de Assistência Social em 2005 , “A implantação do SUAS cria oportunidades de *re-significação* da assistência social no campo dos direitos. A assistência social não é um fenômeno dado, mais um campo de construção histórica de sujeitos e processos sociais que devem resultar em avanços e na preservação e conquistas de novos direitos.”(BRASIL,2008,p.53).

Falando especificamente da vigilância socioassistencial, ela está presente dentro da assistência social desde a LOAS, onde a mesma é referida em seus artigos 2º e art.6º , segundo a LOAS quanto a vigilância socioassistencial, no seu “Art. 6º-A **Parágrafo único.** A vigilância Socioassistencial é um dos instrumentos, das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de vulnerabilidade de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território” (BRASIL,2011,p.15). Por tanto essa a política publica de assistência social deve proporcionar segundo a LOAS, formas de prevenção de risco e vulnerabilidade social, “dentre os objetivos da assistência social presentes na LOAS e na PNAS são: a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos”.(BRASIL,2014,p.43), dentro da PNAS ela aparece em duas passagens o termo vigilância como faz referencia onde ela aparece como um instrumento responsável pela “produção e sistematização das informações, indicadores e índices territorializados, apontando assim para o campo de atuação da vigilância e a segunda passagem é extraída do texto que se refere à construção de medidas para planejamento da Assistência Social, afirmando que é responsabilidade da Vigilância atualização das medidas e indicadores para o acompanhamento do Sistema”. (BRASIL,2013,p.18).

A norma operacional básica do sistema único de assistência social, é também um importante instrumento normativo que regulamenta a vigilância, e que serve para organizar e normatizar como o próprio nome diz o SUAS:

A Norma Operacional Básica (NOB/SUAS): é um instrumento normativo que disciplina a gestão pública da PNAS. Estabelece o caráter do SUAS e apresenta os eixos estruturantes para a realização do pacto a ser efetivado entre os três entes federados e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, visando à implementação e consolidação do SUAS.(BRASIL,2014,P.50)

A NOB/SUAS de 2005, a de consulta pública em 2010 que por sinal muito avançou na caracterização e organização da mesma, a NOB/SUAS 2012, fazem parte dos marcos legais que visam à garantia de direitos sociais e a oferta de condições mínimas de instrumentos para superarem as situações de vulnerabilidade social incutidas no sistema capitalista, à vigilância socioassistencial aparece nesse contexto, com os aparatos legais supracitados como uma necessidade do Sistema Único de alcance de objetivos e metas dentro PNAS. De acordo com ela a NOB/SUAS 2012, quanto á vigilância afirma:

A vigilância Social deve analisar, de um lado, as informações relativas às demandas, às incidências de violações e às necessidades de proteção da população, no que concerne à assistência social, e, de outro lado, as características e distribuição da rede socioassistencial instalada para oferta de serviços. A análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços, vistos na perspectiva do território, constitui objeto central e de permanente reflexão da área da Vigilância Social.(BRASIL,2010,p.75)

A NOB/SUAS 2012 entre as normas operacionais básicas, é o documento legal mais atual que esta em vigor, segundo a qual, caracteriza a vigilância, delibera sobre sua organização, função, deixando bem claro no seu artigo 91 a 94, que é responsabilidade dos três entes federados esse papel, onde define as responsabilidades de casa ente, entre elas:

I-elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos socioterritoriais que devem ser compatíveis com os limites socioterritoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes:

a)às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da conseqüente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios:

b)ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população.[...] (BRASIL, 2012, p.27-29)

Com a LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social-Lei Nº 8.742, de Dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 2011, no seu Art.2º e 6º também trazem instrumentos que normatizam e institucionalizam a Vigilância, definindo quanto aos objetivos: “**Art. 2º II-** a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).” (BRASIL,2011,p.9).

Instituída como um instrumento de planejamento e de controle das ações executados pelo Sistema Único de Assistência Social- SUAS, que fortalece a efetivação da PNAS- Política Nacional de Assistência Social, onde abre o espaço para que o planejar e o executar estejam coerentes no que diz respeito à ação de garantia de direitos, “ a Vigilância

deve cumprir seus objetivos, fornecendo aos serviços informações estruturadas que contribuam para que os mesmos avaliem sua atuação, ampliem seus conhecimentos sobre a população e o território para atender da melhor as demandas existentes e, planejem e executem ações de busca ativa, assegurando a oferta de serviços e benefícios aos mais vulneráveis, famílias e indivíduos, superando a oferta pautada apenas na busca espontânea”,(BRASIL,2010). Desde sua concepção, a vigilância surge como um instrumento a serviço da garantia não apenas da oferta, mas, a qualidade dos serviços ofertados pelo SUAS, o espaço para a participação do usuário dessa política pública como autor e/ou coautor na elaboração das leis, planos e diretrizes que regem a execução dessa política pública, onde os mesmos estão inseridos. Mostrando que é necessário que os programas e projetos direcionados ao público alvo da assistência incorpore na dimensão prática, o planejamento coerente na sua execução e intervenções, conhecer o território e os riscos que estão submetidos é fundamental para que qualquer política pública tenha efeito efetivo e saia do viés meramente burocrático.

As Normas Operacionais Básicas NOBs 2005 e 2010, fazem referência a Vigilância no item, 7.6. Estruturação da Vigilância, item I as bases conceituais, II operacionalização, e na 2012 no capítulo VII os artigos 87 ao 94 definem a função, os objetivos, a operacionalização, a competência, as responsabilidades, portanto mostrando a importância da mesma para a execução dentro do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, de uma política pública de caráter emancipatório, que conheça a realidade inserida para potencializar as ações executadas dentro dos órgãos municipais, estaduais e federais com vista a fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários como se refere os marcos legais que fazem referência a assistência social.

Em relação vigilância e o seu aparato legal, para (Lazzari,2014,p.70) afirma que:

O documento que mais avançou na caracterização e organização da vigilância socioassistencial foi a NOB/SUAS (2010), uma versão sistematizada para consulta pública como citado anteriormente, no entanto, não está em vigor e cujo conteúdo foi retirado na versão mais atual da NOB/SUAS (2012), segundo a mesma o conteúdo presente deu base para Orientações Técnicas da Vigilância Social-versão preliminar(BRASIL,s/d), onde nessa última houve uma complementação de informações e a manutenção dos conceitos da NOB/SUAS (2010).

Ao longo da trajetória histórica das discussões, construções, normatizações e a implementação da PNAS, e dos demais marcos, que fundamentam e estruturam o Sistema Único de Assistência Social- SUAS, debate-se cada vez com mais frequência e necessidade



desse setor para a operacionalização da política de assistência social. Onde é reafirmada como função do SUAS no Art.1º da NOB SUAS:

**Art. 1º** A política de assistência social, que tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS. (NOB SUAS,2012,p.2)

De acordo com a legislação vigente, e a vigilância está instituída legalmente, e apenas isso deveria ser garantia de sua implementação, a mesma obrigatoriamente deveria fazer parte de todo o processo de elaboração e implementação da política pública de assistência social em todos os níveis estatais, nas esferas municipais, estaduais e federal, porém observa-se uma grande dificuldade na transição do nível teórico para o prático.

Entre conhecer e implantar ainda temos um grande abismo conjuntural, quando nos referimos a estrutura política e a construção histórico cultural de um sistema “moderno” com resquícios colônias, de corporativismo, paternalismo, subserviência e descaso no que diz respeito ao acompanhamento, e a participação social na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, que seria em sua essência a contribuição da vigilância, principalmente a dificuldade de se quebrar paradigmas, como o do “jeitinho brasileiro”, “pra pobre de qualquer jeito ta bom” e outros, ela contribui para a ruptura da cultura do imediatismo, da focalização e da fragmentação, que é uma necessidade e um desafio na atual conjuntura brasileira e especificamente da assistência social. “Os direitos sociais devem estar presentes em todo o processo de implementação de benefícios, serviços, programas, e projetos socioassistenciais, e sobre nenhuma hipótese o usuário deve ser submetido a relações de tutela e subalternização.”(BRASIL,2008,p.51)

Torna-se necessário trazer a tona a análise sobre a distância entre o elaborar, o aprovar, o implantar e o implementar as leis no Brasil, e a incredulidade dos cidadãos quanto ao significado e a importância de sua participação ao longo de todo o processo político brasileiro, discutir a relação entre causa e efeito, omissão e participação, é necessário rever conceitos e paradigmas que tornaram-se reais e desvincular as heranças históricas nocivas, como a cultura do imediatismo, do clientelismo, do assistencialismo formas que apenas fundamentam ainda mais a desigualdade social. “A arquitetura institucional do SUAS possibilita o estabelecimento de espaços de gestão voltados para a qualificação da atuação

técnica sustentada pelo um conhecimento preciso da realidade,e, que sendo assim, orienta a intervenção antecedida por planejamento e racionalidade.”(BRASIL,2008,p.11)

A vigilância afiança a construção de uma política pública que conheça a realidade de seu público alvo e que, portanto traz um olhar realista para as demandas desse público da assistência social, é ingenuidade ou incoerência acreditar que planos e projetos sem um olhar mais objetivo, investigativo, participativo e com a sensibilidade de ouvir os maiores interessados na qualidade, tenha de fato eficácia, e produza bons resultados ou resultados.

A vigilância socioassistencial possui, necessariamente, o compromisso com a instituição e consolidação das necessidades de um modelo de atenção que, partindo do reconhecimento e identificação das necessidades da população, aja proativamente para assegurar a oferta e efetivar o acesso das famílias e indivíduos aos serviços socioassistenciais. (BRASIL,2013, p,16)

Assim como diz Yazbek (2014, p. 49-50) “Estamos no olho de um furacão e mesmo sabendo que ‘não podemos mudar as estruturas de uma sociedade capitalista, sabendo que muitas vezes a política social até as oculta’ não podemos duvidar das virtualidades possíveis dessas políticas” devemos assumir o papel que nos cabe nesse processo, e exercer nosso papel com a certeza de contribuiremos para a construção do processo emancipatório dos sujeitos de direito.

Figura 1: Significados atribuídos à vigilância socioassistencial no aparato-legal

<b>Significados atribuídos</b>	Ocorrência no aparato-legal
Área	NOB/SUAS (2010), NOB/SUAS (2012)
Campo	PNAS (2014)
Função	PNAS (2004), NOB/SUAS (2005), NOB/SUAS (2010), NOB/SUAS (2012)
Instrumento	LOAS (1993)
Objetivo	LOAS (1993)
Sistema	NOB/SUAS (2005)

Fonte: LAZZARI (2014, P.63)

A tabela acima é fruto de uma tese de mestrado de Evelise Lazzari, Porto Alegre 2014, sistematiza de forma muito clara objetiva e direta a vigilância e sua fundamentação legal, fechando assim sua sistemática dentro do Sistema Único de Assistência Social.

### 3 O DESAFIO DA IMPLEMENTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

#### 3.1 Um breve histórico do município de Presidente Médici um olhar sobre a assistência social e a Vigilância socioassistencial

Presidente Médici é um município que pertence ao Estado do Maranhão na região nordeste do país, região essa que possui grandes índices de desigualdade social e concentração de renda, foi elevado à categoria de município e distrito em 10 de novembro de 1994 pela Lei nº 6.133, como primeiro prefeito municipal teve o senhor, José Soares Monte Neto e tem como atual a senhora Graciélia de Oliveira Holanda, é um município de 6.374 habitantes, com uma população estimada para 2014 de aproximadamente 6.755 habitantes, com um IDHM- Índice de Desenvolvimento Humano de 0,591, com os rendimentos nominal mediano per capita na zona rural de 72,00 reais e urbana de 190,00 reais, incidência da pobreza 54,58%, índice de Gini<sup>1</sup> 0,33 .*Fonte: IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.*

De acordo com os dados do município os mesmos demonstram, a importância e a significação da intervenção estatal, e da assistência social enquanto política pública, para a melhora de indicadores sociais e melhoria da qualidade de vida. O município tem como suas atividades econômicas, a pecuária, a agricultura de subsistência, pequenos comércios a varejo e possui como em muitos municípios de Porte I no Brasil, “ segundo a PNAS esse é um parâmetro instituído para os municípios com até 20.000 habitantes”(BRAIL,2004, p.11 ) sua economia muito atrelado ao funcionalismo público, onde após o processo de emancipação política o serviço público virou uma das mais, se não a mais importante fontes de renda do município, o que criou a dependência entre a população e a “maquina pública” a prefeitura municipal, o que diminui a diversificação econômica e de fontes de renda, acabando por gerar uma dependência entre a população e o poder público, fundamentando o paternalismo, o clientelismo político, como já discutido anteriormente no presente trabalho como heranças históricas do país, e com isso, a contração de outras áreas econômicas como agricultura e pecuária, o que enfraquece a economia local, o que gera um ciclo de reprodução de pobreza e

---

<sup>1</sup> Coeficiente de Gini (ou Índice de Gini), é um cálculo, parâmetro internacional usado para medir a desigualdade social, ele consiste num número de 0 a 1, onde 0 corresponde a completa igualdade de renda e 1 corresponde a completa desigualdade, foi desenvolvida pelo estatístico italiano *Corrado Gini*.

dependência política, ao longo da pesquisa, do estudo de caso ao ouvir alguns habitantes, percebesse que já não conseguem se identificar como atores capazes de sair da situação de vulnerabilidade principalmente econômica, em que se encontram, vulnerabilidade essa que na maioria das vezes traz outras formas de vulnerabilidade entre elas a social a psicológica. Constrói-se a falsa ideia de favor e bem-estar, a relação de dependência e co-dependência entre os sujeitos de direitos, e quem deveria assegurá-los, não com esse olhar de bem-estar mais com o olhar de direito adquirido a duras penas, como foi a constituição, elaboração e aprovação da Constituição Federal, a LOAS e os demais marcos legais que vieram ao longo de um processo de luta e mobilização social.

A implantação SMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Médici, é relativamente jovem, menos de 20 (vinte anos), a primeira lei que a criou e institucionalizou foi a 010/97, ao longo do processo de elaboração e implementação do aparato legal que fundamenta a assistência social a nível nacional o município estava se estruturando enquanto gestão pública. A SMAS vem ao longo desses anos tentando vencer o olhar assistencialista e tornar-se referência no que diz respeito a assegurar a CF 88 no seu **Art. 203**.

Art.203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II- o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III- a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV- a habitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de promover à própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.(BRASIL,1988,p.

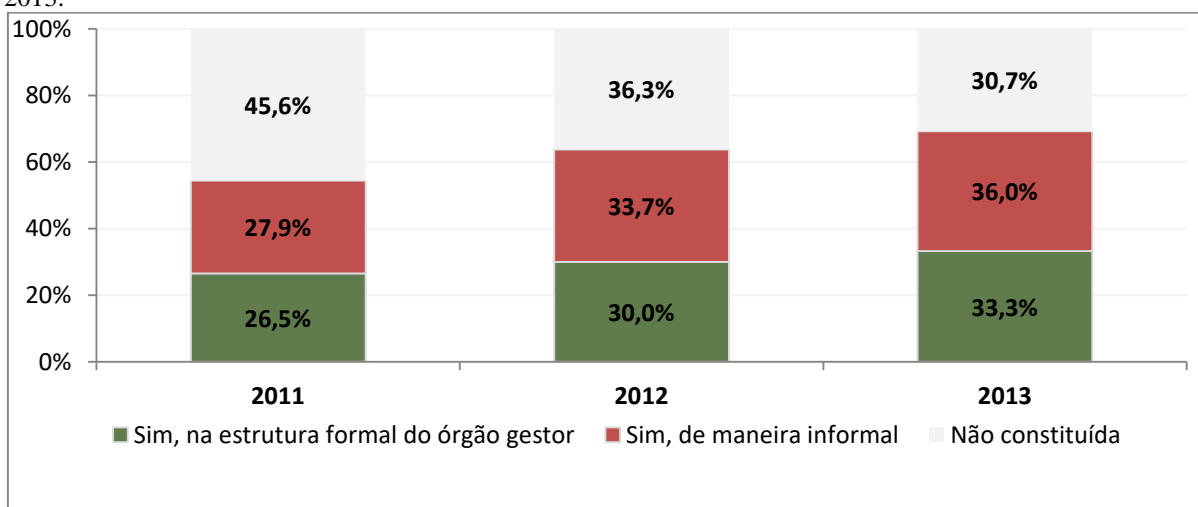
A secretaria municipal de assistência social foi criada com um cunho altamente assistencialista, porém o que se percebe é que ao acompanhar o desenvolvimento da PNAS procurou e procura adequar-se ao preceitos instituídos, como asseguradora do processo de emancipação do sujeito, e responsável por uma parcela da população altamente carente, que antes era “invisível”, é que muitos gostariam que continuassem assim, o Estado apresenta com assistência social uma ação para diminuir ou amenizar as expressões da questão social, que são trazidas pelo modelo capitalista que vigora, e assim também o faz a gestão municipal.

O município de acordo com a PNAS faz parte dos “ municípios de pequeno Porte I, que são os municípios com até 20.000 habitantes”(BRASIL, p.11), o que corresponde a maioria dos municípios brasileiros. “Mais precisamente a 70% dos municípios do Brasil” segundo, BRASIL (2013, P.47), Presidente Médici possui um CRAS- Centro de Referência

da Assistência Social, que de acordo com seu porte, Pequeno Porte I, “ referencia até 2.500 famílias de acordo com a NOB/SUAS”. (BRASIL,2012, p.21). Esse município possui na estrutura administrativa da secretaria de assistência social de acordo com o organograma atual, o setor de Benéficos Eventuais e BPC- Benefício de Prestação Continuada, o setor do Bolsa Família, dentro da estrutura administrativa o setor de vigilância socioassistencial esta instituído de maneira informal, e exerce sua função como na maioria dos municípios brasileiros, porém o que não é suficiente para assegurar a execução de seus objetivos e exercer sua função, que já foi bem discriminada no capítulo 2 do presente trabalho, é perceptível o dano causado por essa informalidade, vistos na dificuldade de alcance das metas estabelecidas pelos planos programas e projetos sociais, o que repercuti negativamente na efetivação das políticas publicas do município. Considerando que de acordo com dito anteriormente no presente trabalho, sua instituição significa maior alcance as metas estabelecidas, já que a partir daí serão estabelecidos, elaborados planos com uma visão mais real e focada no município, o que e por vez implicará a melhoria dos indicadores sociais do município supracitado.

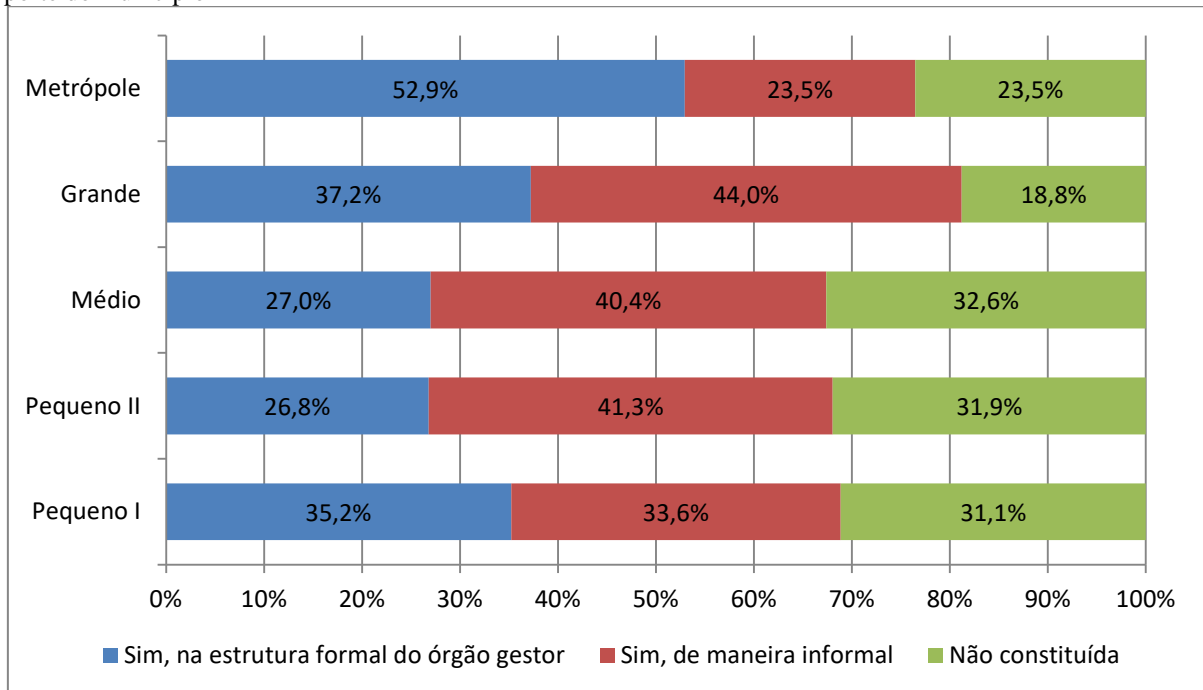
A não formalização do setor de vigilância socioassistencial não é mérito ou uma realidade apenas desse Presidente Médici, como mostra as figuras abaixo de acordo com a Secretaria Nacional de Assistência Social e o Ministério Nacional de Desenvolvimento Social e Combate a Fome :

Figura 2- Percentual de Municípios por tipo de formalização da Vigilância Socioassistencial em 2011, 2012 e 2013.



Fonte:SNAS/MDS

Figura 3-Percentual de Municípios por tipo de formalização da Vigilância Socioassistencial no órgão gestor por porte do município



Fonte:SNAS/MDS

As figuras acima são um retrato da carência em instituir, e dar o real valor ao setor dentro dos órgãos públicos, a citar secretarias municipais, sendo que a vigilância seria uma vertente que permitiria uma forma de participação direta do público alvo dessa política pública, na construção de diagnósticos, no controle social dentro dos conselhos de direito, “vigiando, monitorando e avaliando” o alcance das metas estabelecidas, e fazendo a ponte entre o que se planeja o que se executa e a qualidade dessa execução, isso seria uma forma que efetivaria a participação do usuário ao longo de todo o processo de construção da política de assistência social não apenas um receptor dessa política, como costumeiramente acontece, no cotidiano dos municípios brasileiros. A vigilância em Presidente Médici está em fase de implementação de setor o que é um avanço incontestavelmente, tentando tirar esse setor da informalidade, haja vista que seu papel era desempenhado pelo órgão gestor municipal, o que muitas vezes afasta os planos da realidade concreta, se entendermos que o órgão gestor trabalha principalmente com a parte burocrática e por vezes não executa diretamente a política como é o caso do CRAS e do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que tem um contato direto com os usuários. Portanto essa instituição traz consigo uma participação mais direta e um conhecimento de caso bem mais fundamentado, posto que deverá ter uma equipe ou um profissional responsável direto pela função da vigilância socioassistencial no município.

Embora, do ponto de vista organizacional, a NOB 2012 determine a instauração da Vigilância Socioassistencial como uma área que compõe a gestão do SUAS, é necessário compreender sua relação com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, e sua Unidade diretamente responsáveis pela oferta dos serviços socioassistenciais à população. (BRASIL, 2-13, p.23)

A realidade de não instituição formalmente do setor em 33,6% dos municípios de pequeno Porte I, o denota o grande desafio que é instituí-lo dentro dos municípios, o que será discutido adiante.

### **3.2 Os principais desafios para a implantação formal do setor no município de Presidente Médici, e os possíveis impactos trazidos com sua implementação**

O município pesquisado como dito anteriormente é de Porte I, segundo a PNAS portanto possui um numero igual ou inferior a 20.000 habitantes, de acordo com o porte e as demandas do município também se dão o cofinanciamento da assistência social para o município, ou seja o valor de repasse da união para os o município, a manutenção e execução dessa política pública de responsabilidade das três esferas estatais, governo federal, estados e município, nos artigo 91 da NOB/SUAS 2012, traz as competências comuns dos três entes federados, e do artigo 92 ao 94 as competências exclusivas de cada ente. Segundo BRASIL (2013, p.22). “Alguns outros pontos merecem destaque na redação da NOB/SUAS. Segundo a redação do art.78, o cofinanciamento dos serviços socioassistencias devem observar diagnóstico realizados pela Vigilância Socioassistencial sobre as necessidades e especificidades locais”

Entretanto verificasse ao longo da pesquisa no município de Presidente Médici, que se deu durante o ano de 2014, que o financiamento da assistência social desse município se deu única e exclusivamente pela esfera federal e municipal, representando uma Estado nessa parte importante do processo, os motivos que levaram a isso, esse trabalho não procura abordar. Isso significa que o recurso destinado a implantação e implementação do setor de vigilância acaba por sofrer com o não cumprimento do que diz a NOB/SUAS 2012, o recurso federal que pode e deve ser usada para essa implementação é o IGD/SUAS- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, “ visa avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistências no âmbito dos municípios, DF e estados, bem como a articulação intersetorial”(BRASIL *apud* BRASIL

2013, p.78) que por vezes por ser pequeno se apresenta como uma barreira na implantação e implementação da vigilância. Segundo as orientações do próprio ministério de desenvolvimento social e combate a fome o no Caderno de Orientações do IGDSUAS, especifica que a gestão da informação e a implementação da vigilância socioassistencial deve ser feito com esse recurso, porém de acordo com a gestão municipal “são muitas ações necessárias para se executarem com pouco recurso”.

Outro fator que se mostra uma barreira importante na sua implementação é a falta de profissionais qualificados ou minimamente preparados para exercerem tal função, decorrente também da complexidade que ela significa dentro da rotina dos órgãos gestores.

A vigilância é uma atividade técnico-política, isto é, tem, ao mesmo tempo, um conteúdo político e por essa razão os profissionais precisam ter uma habilidade para lidar com os aspectos políticos e tenham conhecimento sobre a política de assistência social, e, ao mesmo tempo, é uma atividade técnica demandando habilidades específicas.( BRASIL, 2013, p. 40)

Isso ocorre por vários fatores entre eles, a falta de debates sobre o tema, de pesquisas, o levantamento apenas recente da obrigatoriedade de sua implementação como uma das metas estabelecidas pela Resolução nº 32, de 31 de outubro de 2013; “Que dispõe sobre Pacto de Aprimoramento da Gestão dos Estados e do Distrito Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelece a revisão das prioridades e metas específicas para a gestão estadual e do Distrito Federal e os compromissos do governo federal, estabelecidos na Resolução nº 17, de 18 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, e dá outras providências”(BRASIL,2013, p.1), e as questões conjunturais que permeiam as políticas públicas, onde o monitoramento e avaliação por vezes é visto com um olhar punitivo e não regulador e orientador, que vem para auxiliar na adequação e execução dos projetos, planos e programas, onde acaba por estigmatizar uma área de importância incomensurável dentro da gestão pública, partindo do principio de que todos nós por vez ou outra necessitamos de um olhar avaliativo que nos oriente se os objetivos estão sendo alcançados ou se o caminho percorrido chegará as metas estabelecidas ou em outro objetivo que não o estabelecido. Dentro dessa perspectiva estão os planos sem conhecimento de caso, sem a fundamentação devida dentro do município e as terríveis consequências que os mesmo trazem, gastos públicos meramente burocráticos, que estão pautados em planos não representativos, que inclusive é um dos motivos que fomentaram essa pesquisa.

De acordo com o Pacto de Aprimoramento do SUAS, quanto a implementação da vigilância nos estados, o que subsidiará sua implementação nos municípios.



**Art. 3º** Constituem prioridades e metas específicas para os Estados:

I- reordenamento institucional e programático dos órgãos gestores da assistência social dos Estados para adequação ao SUAS com metas de:

a) atingir em 100% dos Estados com instituição na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social e Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho e Vigilância Socioassistencial.(BRASIL,2013, p. 2)

Entre os fatores que impossibilitam sua implementação, temos também a “novidade” que representa essa discussão sobre o a vigilância e sua importância, dentro da gestão municipal, apesar de já estar instituído desde a LOAS, a PNAS, e as NOBs, 2005/2010/2012,marcos legais, que a normatizam que não são tão recentes, juntasse a isso, o desconhecimento de gestores quanto aos marcos legais seu papel e significado, muita vezes pela grande rotatividade de profissionais dentro da esfera pública. Isso sem dúvida é um fator que tanto faz parte da precarização dos trabalhadores, quanto dos serviços, e acaba com atingir de forma direta o usuário.

Também ao longo da pesquisa junto ao CMAS, foi constatado o nítido despreparo para exercerem seu papel de monitoramento, avaliação e de fiscalização, o que traz consigo mais um fator que dificulta essa implementação posto que o mesmo têm a autonomia para fazer as cobranças devidas, bem como propor soluções para as demandas do município desde que execute de fato seu papel. É pertinente enfatizar que o controle social não acontece apenas por boa vontade, é necessário comprometimento dos que fazem parte desse contexto, que além das barreiras físicas como estrutura do conselho, é necessário o comprometimento dos mesmos com o estudo os conhecimentos necessários, e preparo pra exercerem sua papel, papel esse que representa deveras importância na melhoria dos indicadores sócias, cabe aqui ressaltar que no caso específico do município pesquisado o conselho apresenta sede própria, boa estrutura física, com computador, impressora, internet, secretaria executiva, acompanhamento e assessoramento do órgão gestor, porém não se verifica por parte dos mesmo o empenho necessário individual no desempenho de sua função, por vezes em reuniões visitadas expressando o caráter de menor importância para com as mesmas em relação a outras funções, o que porém não deve ser visto como sua culpa exclusiva, haja visto nossa trajetória histórica, da cultura de não participação e ausência de monitoramento e avaliação. Isso se da por muitos fatores que não se pretende discutir nesse trabalho, pois traria um espaço para uma análise histórica bastante extensa.

Sobre a composição da equipe de vigilância socioassistencial BRASIL (2013, p.40) sugere que “ seja uma equipe multidisciplinar nos estados, metrópoles e municípios de grande

porte, incluindo profissionais das seguintes áreas: sociologia, estatística, serviço social e psicologia”.

Portanto muitos são os fatores que se apresentam como desafios no âmbito do SUAS dentro desse município, sendo eles, falta de planejamento adequado para a implementação do setor, que seria responsável pelo planejamento, o que parece incoerência, e de fato é, entretanto percebe-se isso a nível nacional quando verificamos a necessidade de instituição de normativas legais como a resolução nº 32, de 31 de outubro de 2013, com o Pacto de Aprimoramento do Suas, o que demonstra a necessidade recorrente ainda de se instituir formalmente o setor, na esfera federal, estadual e municipal. Os outros fatores, são a falta de profissionais que conheçam a vigilância tanto para instituí-la, ou para preparar uma equipe para executar suas funções, a carência de publicações também interferem pois retratam o desinteresse que ao longo dos anos sofreu tal conceito, função e setor, dentro da esfera pública, desconhecimento por parte não apenas dos técnicos mais também dos gestores quanto ao assunto, carência de um controle social efetivo, não reconhecimento da importância das funções de monitoramento e avaliação para a melhora na qualidade da gestão em todos os níveis como uma prática naturalizada, a grande rotatividade dos profissionais que seriam responsáveis e capacitados para exercerem essa função, sendo que segundo o MDS, para os municípios como o de Presidente Médici, “ de pequeno porte, o primordial é que exista, no mínimo, uma pessoa de referência para a Vigilância Socioassistencial”.(BRASIL, 2013, p. 40), segundo a gestão o valor de repasse do cofinanciamento federal é pequeno referente ao IGS/SUAS, que é o responsável pela implantação no município, segundo a gestão da secretaria municipal de assistência social o município trabalha com a utilização do FPM-Fundo de Participação Municipal como se normatiza a legislação, porém o que é o suficiente para a execução e atendimento de todas as demandas, de serviços e programas somados ao cofinanciamento federal, porém torna-se difícil a implantação do setor dentro do órgão gestor formamente, haja visto a importância e a responsabilidade dos profissionais para exercerem essa função:

O profissional da Vigilância Socioassistencial deve ter uma atitude investigativa que imprime sua investigação profissional no compromisso com a redução das desigualdades e injustiça sociais, alcança pelas ações da vigilância socioassistencial uma análise crítica dos indicadores construídos, indo além do conhecimento descritivo e contemplativo. Os técnicos não podem se colocar na posição dos que pensam, atuar isoladamente, pois é importante fazer alianças portanto, é um profissional capacitado a “alavancar” a assistência social no país. (BRASIL,2013,p.41)

Importa ainda saber quanto aos possíveis impactos de sua implementação no município de Presidente Médici, a elaboração e implementação de planos pautados na realidade local, com um olhar definido e realista que permite traçar metas e objetivos reais, o que por sua vez implicará em resultados concretos na qualidade de vida dos usuários dessa política pública, onde representatividade dos usuários nos planos e projetos serão uma maneira de garantir o alcance das metas, e com isso a melhoria de indicadores sociais do município, interferindo diretamente na qualidade de vida da população, tirando os planos do campo meramente burocrático transformando-os em instrumentos de garantia de direitos e que proporcionem a emancipação dos sujeitos, como preconiza toda as legislações vigentes que focam nesse olhar.

## 4 CONCLUSÃO

De acordo com o exposto no trabalho é necessário abandonar os traços patrimonialistas arraigados na conjuntura política e social brasileira, o que significaria a mudança de olhar sobre os serviços públicos, de benesse para direito. Cabe ainda ressaltar que a mudança na forma de gerir seria uma maneira eficiente para assegurar de fato o oferecimento de serviços públicos de qualidade e que não se resumissem ou limitasse a quantidade, que é hoje a realidade brasileira e cujo, a história traz consigo um emaranhado de relações nocivas a mudança e ao desenvolvimento social, político e econômico do país, heranças colonialistas, clientelistas e portanto de aceitação e a dependência, que vem ao longo da história definido como, quando e quem oferece o serviço público e que os recebe, onde as barreiras que são conjunturais acabam por virar estruturais, é necessário desburocratizar e tornar eficiente, bem como mudar a visão de que o serviço público é uma moeda de troca.

Por fim o presente trabalho procurou debater sobre a vigilância socioassistencial, enquanto função da PNAS, e do SUAS, como um dos objetivos da LOAS, de que trata nos seus eixos estruturantes, “das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinado território, e de tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial” como diz a NOB 2012, seus conceitos, como, risco, vulnerabilidade e território, o papel, os objetivos, o significado, a operacionalização, os desafios, sua importância.

[...]A Vigilância é a gestora das informações no âmbito do SUAS e deve se responsabilizar pelas informações do e para o sistema.(BRASIL, 2013, p.22)

A vigilância deve propor ou auxiliar na proposição de temáticas, acompanhar o processo e traduzir os resultados para o âmbito do SUAS. (BRASIL,2013, P.29)

A política de assistência social – PNAS, é fundamentada no Sistema Único de Assistência Social- SUAS, que é um sistema descentralizado e participativo, que foi aprovado em 2005 à vigilância é uma das três funções do sistema único. Que tem como função: Proteção Socioassistencial, a Defesa Social e Institucional que é nada mais, que o acesso de direitos, e a Vigilância Social, que corresponde ao planejamento, produção e sistematização de informações sobre a realidade socioterritorial, buscando identificar situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social de famílias e indivíduos, segundo a PNAS e o SUAS. A vigilância segundo as NOBs é dever do órgão gestor municipal estruturada nos dois eixos já citados, padrões de serviços e riscos e vulnerabilidades.

Além disso, a NOB ressalta o duplo olhar da Vigilância sobre a informação, gerando dados tanto para a produção de informações sobre vulnerabilidade e risco, como o padrão dos serviços (art.87). Também reafirma a intrínseca relação entre a Vigilância Social e as Proteções e a relação entre Vigilância Social e o planejamento e execução dos serviços socioassistenciais (art. 88 e art. 90).(BRASIL, 2013, p.19)

Trata, portanto de um instrumento que garante a equalização da oferta e da demanda no que se refere à política de assistência social, ela tem a função de levantar dados para construir indicadores que orientem a formulação de políticas públicas pautadas na realidade local, o que serve para garantir de acordo com as necessidades, a oferta dos serviços, adequadas ao contexto de cada município, estado e a união.

A compilação de informações e compreensão qualitativa das diferenças e semelhanças dos distintos territórios que compõem uma mesma cidade ( mesmo nos pequenos) é fundamental para a construção de ações que dialoguem com as reais necessidades, expectativas e potencialidades da população local. Gestão, Serviços e Territórios não podem ser ilhas isoladas entre si. (BRASIL, 2013, p. 16)

O olhar trazido com a Vigilância respeitando as singularidades locais proporcionam, ações estratégicas que permitem a garantia dos direitos e a um olhar realista sobre as necessidades de cada território, prevenindo assim a incidência de situações de vulnerabilidade e risco social, importa saber que é indispensável um olhar crítico, porém sensível e investigativo de cada um desses três conceitos e reconhecendo que é necessário conhecê-lo para implantar e entender a vigilância afirmando assim o caráter, protetivo, preventivo e proativo assegurado dentro da política de assistência social.

A operacionalização da política de assistência social em rede, com base no território, constitui um dos caminhos para superar a fragmentação na prática dessa política. Trabalhar em rede, nessa concepção territorial significa ir além da simples adesão, pois há necessidade de se romper com velhos paradigmas, em que as práticas se construíram historicamente pautadas na segmentação, na fragmentação e na focalização, e olhar para a realidade, considerando os novos desafios colocados pela dimensão do cotidiano, que se apresenta sob múltiplas formatações, exigindo enfrentamento de forma integrada e articulada. (BRASIL,2004,p.38) PNAS

Importa ainda saber que de acordo com o estudo de caso aqui supracitado existem muitos gargalos quanto à implantação e implementação, cabe aqui frisar o por que da recorrência das palavras implantar e implementar, por considerar que de acordo com a realidade em que se encontra grande parte dos municípios brasileiros, que tem na rotatividade de equipes de referência e de gestão, um fator que permitiu implantar, entretanto com as

mudanças governamentais e fundamentadas nos aspectos históricos culturais antes mencionados, desconsideram o trabalho feito anteriormente e se propõe com uma visão meramente egoísta, de “reconstruir” destruindo o trabalhos feitos, com resquícios meramente populistas para que a visão de senso comum prevaleça de que gestor “A não sabe administrar tão bem como gestor B” , o que ao longo do processo de implementação de demanda mais tempo e organização se perca o trabalho feito.

A vigilância social portanto, de acordo com tudo que foi mencionado, pode e deve ser usada como instrumento de garantia de direitos e oferta de serviços públicos de qualidade que tenham impactos positivos na vida dos usuários da política de assistência social, ela afiança o olhar direcionado a realidade e portanto que permite atingir aos objetivos propostos pela gestão municipal, estadual e federal, a emancipação dos sujeitos de direito. Sua essência, conhecer, vigiar, cuidar e assegurar fica bem explicitado ao longo de suas normatizações. Sua importância esta também em proporcionar a otimização de recursos e resultados, contribuindo assim para diminuição de gastos desnecessários, possibilitando assim investimentos em outras áreas, bem como, a partir da necessidade elaboração de outros planos ou projetos que estejam mais coerentes com as necessidades, presentes em cada território, o que proporciona a diminuição dos riscos e vulnerabilidades.

Enfim não se pode pensar em execução de políticas públicas sem pensar em levantamento de dados, diagnósticos socioterritorial, elaboração e implementação, monitoramento e avaliação sem essa etapas, é impossível obter resultados e melhorar indicadores sociais, em todos os níveis de gestão, é esse a essência e o papel da vigilância, um processo contínuo, que vai desde o levantamento de dados até a avaliação de alcance das metas e objetivos estabelecidos, que perpassa pela participação dos sujeitos ao longo do processo, um olhar que veio para findar ou pelo menos diminuir a incidência de planos, programas e projetos que vem estabelecidos sem conhecimento da realidade e que não obtém resultados concretos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social:** Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e das outras providências. 1ª Ed. Brasília, 1993.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 2011, **LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social**, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Caderno de Estudos do Curso de **Indicadores para Diagnóstico do SUAS e do Plano Brasil sem Miséria** – Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013. 210p.

Coordenação-Geral dos Serviços de Vigilância Socioassistencial Departamento de Gestão do SUAS Secretaria Nacional de Assistência Social (Org.). **Implantação da Vigilância Socioassistencial nos municípios.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013. 30 slides.

JANNUZZI, Paulo de Martino. “Monitoramento Analítico como Ferramenta para Aprimoramento da Gestão de Programas Sociais”. In: Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação, Número 1, Brasília, MDS/SAGI, Janeiro-Junho de 2011.

CARDOSO, Jr (Org.). **A Constituição Brasileira de 1988 Revisada:** Recuperação histórica e desafios atuais das políticas nas áreas econômica e social. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2009.

LAZZARI, Evelise. **AS PESQUISAS AVALIATIVAS DE ENFOQUE MISTO: base teórico-metodológicas para operacionalização da vigilância socioassistencial.** 2014. 126 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **(Nob/Suas) 2010: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços dos Serviços Sociassistenciais.** (Consulta Pública), Brasília, 2010. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/.../nob-suas-2010-minuta-consulta-publica-final.pdf>>. Acesso em: 10 de abril de 2015.

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **(Nob/Suas) 2005: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços dos Serviços Sociassistenciais.** Brasília, 2005b.

Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **(Nob/Suas) 2012: Aprimoramento da Gestão e Qualificação dos Serviços dos Serviços Sociassistenciais.** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Capacita SUAS: Vigilância Sociassistencial Garantia de Caráter Público da Política de Assistência Social**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2013. v. 1.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. Brasília, 2013, v.1. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicos.pdf>>. Acesso em 15 de abril, 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial**. (Versão preliminar) Brasília, 2012, v.1. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/secretaria-nacional-de-assistencia-social-snas/cadernos/orientacoes-tecnicos.pdf>>. Acesso em 13 de abril, 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Vigilância Social**. Brasília, 2013, v.1. Disponível em: < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/vigilancia>>. Acesso em 05 de abril de 2015.

MESTRINER, M. L; NERY, V. Capacitação das entidades sociais de Campinas: questão social: vulnerabilidades e riscos sociais, PNAS e SUAS. 2009. Disponível em: <[http://2009.campinas.sp.gov.br/.../vulnerabilidade\\_risco\\_campinas.pps](http://2009.campinas.sp.gov.br/.../vulnerabilidade_risco_campinas.pps)> Acesso: 5 mar 2015

PAULA, Renato Francisco (org). **Gestão Pública e o Sistema Único de Assistência Social**. 1ª Ed. São Paulo, Editora , Paulus, 2014.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. 13. ed. Rio de Janeiro: Record, 2010.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo, Edusp, 2002.